



Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0005927/2023-38  
Documento id. 01467688

## **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

**PA nº 36/1ªPJIJ/2023 – MPRJ 2023.00466875 - ESPAÇO DANDARA**

Informação da SEMAS em id. 01425576, aduzindo que as adolescentes do Espaço de Reinserção Social Dandara se encontram realocadas em imóvel provisório, localizado na [REDACTED] até a finalização da obra do imóvel sede.

Ao longo do ano de 2023, diversas vistorias e reuniões foram realizadas pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude com atribuição Não Infracional, assim como pelos Corpo Técnico de Apoio ao Ministério Público, sendo certo que a fiscalização deve ser permanente não somente em razão dos ditames legais, mas também pela natureza continuativa do serviço e a dinamismo que é próprio da pessoa em desenvolvimento.

Verifica-se que os Processos Administrativos para aquisição de itens de Copa e Cozinha e de cama, mesa e banho, nº 22585/2022 e nº 24.819/2022, respectivamente, sofreram reformulação e não há informação quanto a sua efetiva finalização, carecendo de maiores esclarecimentos.



Assim, na esteira do último parágrafo do Despacho de id. 01302123, será instaurado novo procedimento para acompanhar o funcionamento do Espaço de Reinserção Social DANDARA no ano de 2024 ,bem como realizar o armazenamento da documentação das fiscalizações realizadas na unidade e de quaisquer outros documentos necessários para subsidiar possíveis pendências, devendo ser extraídas cópias de ids. 00729385, 01042112, 00988550, 01163974, 01425576, bem como deste Despacho, para fins de instrução.

Em 30 (trinta) dias, após o período de férias das duas titulares das Promotorias da Infância não-infracional de São Gonçalo, serão os Procedimentos de acompanhamento dos acolhimentos (familiar e institucionais - CAI, CAC, Dandara e SAF) divididos entre os dois órgãos.

Assim, promovo o ARQUIVAMENTO destes autos na forma da Resolução GPGJ nº 2227/18.

À Secretaria, para extrair as cópias acima mencionada e armazená-la no Sharepoint, bem como para dar ciência do Arquivamento ao CSMP, na forma do art. 37 da Res. 2227/2018,.

Após, nova conclusão, para finalização.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2024

**DANIELLE SILVA DE CARVALHO**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2140